

LEI Nº 279/2018

**EMENTA:** "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais de Jucati, Estado de Pernambuco, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões plenárias nos dias 18 e 25 de Abril do corrente ano, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Vencimento base, o quantitativo dos servidores Municipais de Jucati passa a ser os relacionados no Anexo I desta Lei, exceto os criados por Lei específica.

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o menor salário base do Município de Jucati.

**Art. 3º** - A Nomenclatura, o quantitativo, o vencimento dos cargos de provimento de comissão do Poder Executivo do Município de Jucati, passa a ser os relacionados no anexo II, desta Lei

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As atribuições dos cargos comissionados serão definidas, através de decreto ou Portaria, emitida pelo Poder Executivo Municipal.

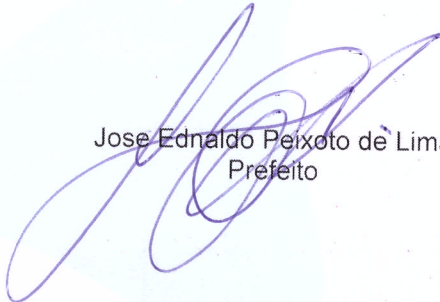
**Art. 4º** - As despesas de que trata esta Lei obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos.

**Art. 5º**. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente ou constantes dos créditos adicionais especiais abertos e serão custeadas com recursos próprios e recursos provenientes das transferências constitucionais e outras transferências financeiras.

**Art. 6º**. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Jucati, em 26 de abril de 2018.



Jose Ednaldo Peixoto de Lima  
Prefeito



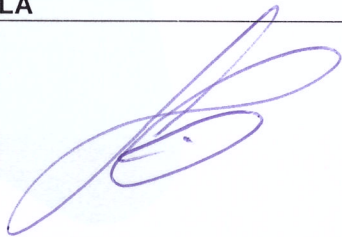
**ANEXO I**

**GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL BÁSICO**

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	954,00
60	GARI	954,00
50	VIGIA	954,00
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	954,00
15	PEDREIRO	1.249,00
05	ELETRICISTA	954,00
05	TRATORISTA	979,00
05	MESTRE DE OBRAS	979,00
05	OPERADOR DE MAQUINAS	1.362,00
30	MOTORISTA	1.012,00
150	AUXILIAR SER. ADMIN. EDUCACIONAL	954,00
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	954,00
02	FISCAL	954,00

**GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO**

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
10	VIGILANTE	974,00
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.163,00
08	AGENTE DE ENDEMIAS	1.163,00
30	AGENTE ADMINISTRATIVO	979,00
05	AGENTE ARRECADADOR	1.227,00
10	ESCRITURÁRIO	1.112,00
05	OPERADOR DE COMPUTADOR	2.995,00
02	ALMOXARIFE	962,00
10	ARQUIVISTA	1.777,00
03	TÉCNICO CONTÁBIL	1.489,00
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.012,00
10	AGENTE SANITÁRIO	954,00
10	AUXILIAR ODONTOLOGO	954,00
05	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	954,00
03	TÉCNICO EM RAIOS X	979,00
03	TÉCNICO AGRÍCOLA	979,00






**GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR**

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
15	ENFERMEIRO	1.515,00
02	FISIOTERAPEUTA	1.515,00
10	ODONTOLOGO	1.515,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS	2.315,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 12 HORAS	1.515,00
10	MEDICO AMBULATÓRIO	2.315,00
02	ENGENHEIRO CIVIL	1.515,00
02	NUTRICIONISTA	1.515,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	1.515,00
03	VETERINÁRIA	1.515,00
02	FARMACÊUTICO	1.515,00
02	BIOMÉDICO	1.835,00
02	PSICÓLOGO	1.515,00
10	MEDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.315,00
10	ENFERMEIRA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.015,00
10	ODONTOLOGO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.015,00
10	AUXILIAR DE ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	992,00
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.192,00






**ANEXO II**

**DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS**

CARGO	SÍMBOLO	QANT.	VENC.
Secretário de Planejamento e Governo	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Administração	Subsidio	01	Lei n°
Secretário da Fazenda Municipal	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Serviços Públicos	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Saúde	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Educação, Cultura e Desporto	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Ação Social	PGM	01	2.477,00
Procurador Geral do Município	CM1	01	4.000,00
Controlador Municipal	AEP	09	2.477,00
Assessor especial do Prefeito	CC-02	03	1.862,00
Diretor de Atenção Básica	CC-06	03	954,00
Assessor da Coordenadoria da Mulher	AS-01	08	1.815,00
Secretário Adjunto	AES	08	1.692,00
Assessor Especial do Secretário	DDRHSD	01	1.315,00
Diretor de Depart. Recursos Humanos da Sec Educação	DDRHSS	01	1.315,00
Diretor de Depart. Recursos Humanos da Sec Saúde	DDRH	01	2.077,00
Diretor do Departamentos de Recursos Humanos	DDC1	01	2.477,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	CFMAC	01	2.477,00
Coordenador do Fundo Municipal de Ação Social	CABM	02	2.477,00
Coordenador das Ações Básicas Municipal	CFMS	01	2.477,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CDM	01	2.477,00
Coordenador de Defesa da Mulher	CPPEE	05	1.915,00
Coordenador de Programas e Projetos Especiais da Educação	CPAC	05	1.915,00
Coordenador de Programas da Ação Social	ATP	05	985,00
Assessor Técnico de Programas	DPFPJ	01	2.077,00
Diretor Presidente do Fundo Previdência de Jucati – IPSEJU	AJ01	02	2.077,00
Assessor Jurídico	DDCFS	01	2.477,00
Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo de Saúde	CC-03	01	1.777,00
Diretor Adjunto do Departamento de Contabilidade	DDS01	01	1.806,00
Diretor do Departamento de Saúde	DDDROF	01	2.077,00
Diretor do Departamento de Despesas, Receitas e Outras fontes.	DAEEF	01	1.480,00
Coordenador Adjunto de Atenção Básica	CC-04	01	1.362,00
Diretor da Unidade de Saúde	CC-04	01	1.362,00
Diretor Adjunto do Departamento de Recursos Humanos	CC-04	01	1.369,00
Diretor do Departamento de Agropecuária	CC-04	10	1.369,00
Assessor Técnico	CC-04	04	1.369,00
Diretor de Escola de Educação Infantil	CC-04	02	1.369,00
Coordenador de processamento de dados da Sec. Educação	CC-04	01	1.369,00
Diretor do Departamento de Obras	CC-04	01	1.369,00
Diretor do Departamento de Transportes	VDC01	04	1.177,00
Vice Diretor de Escola de Educação Infantil	CC-05	10	1.212,00
Diretor de Escola Educação Infantil e Fundamental 1ª a 5ª ano			



Vice Diretor de Escola Educação Infantil e Fundamental 1ª a 5ª ano	VDEE	10	980,00
Diretor Administrativo de Fundo de Previdência de Jucati-IPSEJU	DAFPJ	01	1.169,00
Diretor Financeiro de Fundo de Previdência de Jucati- IPSEJU	DFFMPJ	01	1.169,00
Diretor Cerimonial	CC-06	02	1.169,00
Coordenador da Bolsa Família	CBF	01	1.013,00
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimento	CC-06	01	1.013,00
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC-06	01	1.013,00
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-06	01	954,00
Diretor do Departamento de Trabalho e Integração do Menor	CC-06	01	954,00
Chefe de Divisão	CC-07	21	954,00
Chefe de Gabinete	CC-08	19	954,00